



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

CONTRATO N° 70/2017

Processo nº 25000.063768/2015-18

Unidade Gestora: [250110]

REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CONTRATO N° 70/2017 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO
DA SAÚDE E A DEFENDER
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, Sala 317, em Brasília/DF, representada por **TIAGO PONTES QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade nº 5462623, expedida pela SSP/PE e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 038.932.574-03, nomeado por meio da Portaria GM nº 867, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 62, Seção 2, Página 41, de 30 de março de 2017 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria SAA nº 656, de 09 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 10 de maio de 2017, Seção 1, Página 46, e de outro lado a **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09370244/0001-30, com endereço na Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, e-mail gsl_contatos@globo.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.812.889, expedida pela SSP/DF e CPF nº 048.530.221-71, resolvem celebrar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2017, (Processo nº 25000.063768/2015-18 - PEC 14877) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de motorista para conduzir veículos oficiais da casa de Saúde (CASAI), em Brasília – DF, localizada na Rodovia DF 250, Km ,5, Sobradinho dos Melos-DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. 1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. 1.1. Objeto da contratação:

ITEM	CATEGORIA	QTD	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
------	-----------	-----	---------------	------------------	-----------------

	01	7823 – 10 Motorista de veículo furgão ou veículo similar	02	44 horas semanais - DIURNO	10.446,82	125.361,80
GRUPO 01	02	7823 – 10 Motorista de veículo furgão ou veículo similar	02	12x36 - DIURNO	10.288,97	123.467,65
	03	7823 – 10 Motorista de veículo furgão ou veículo similar	02	12x36 - NOTURNO	11.308,01	135.696,14
	04	7823-20 Motorista de ambulância (tipo A e B) - Diurno	02	12x36 - DIURNO	12.257,13	147.085,55
	05	7823-20 Motorista de ambulância (tipo A e B) - Noturno	02	12x36 - NOTURNO	13.246,06	158.952,68
	TOTAL		10		57.546,99	690.563,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ **690.563,85 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos** e valor mensal R\$ 57.546,99 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ valor mensal R\$ 57.546,99 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos, perfazendo o valor total de R\$ **690.563,85 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	PTRES (Programa de Trabalho Resumido)	Natureza da Despesa	CATSER
10.423.2065.20YP.0001	065117	33.90.37	15008

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação

para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo , Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.13.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de 5% (cinco por cento% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercuções previdenciárias e relativas ao FGTS., conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MP n. 02/2008 e no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. 1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 70/2017

DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09370244/0001-30, com endereço na Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, e-mail gsi_contatos@globo.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.812.889, expedida pela SSP/DF e CPF nº 048.530.221-71, **AUTORIZA** a **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 27/2017:

16.2. que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;

16.3. que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa*) junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (*Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação*), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

16.4. que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilly Souza Machado**, **Usuário Externo**, em 10/10/2017, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, **Coordenador(a)-Geral de Material e Patrimônio**, em 19/10/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801627** e o código CRC **1CC6FC73**.

gital ou outro meio eletrônico de integração. Modalidade de Licitação: não aplicável; Fonte de Recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data de assinatura: 16/10/2017; Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da publicação; Signatários: Cezario Siqueira Neto, Presidente-Desembargador do TJSE e Carlos Alberto Xavier de Andrade, Superintendente de Polícia Rodoviária Federal em Sergipe.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2017 - UASG 194028

Nº Processo: 08755000122201731.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 13924459000123. Contratado : J. C. DE OLIVEIRA SERVICOS - ME -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para veículos pesados, para atender as unidades administrativas da CR Cuiabá e CTLS jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2018. Valor Total: R\$83.626,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800248. Data de Assinatura: 05/09/2017.

(SICON - 18/10/2017) 194035-19208-2017NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2017 - UASG 194028

Nº Processo: 08755000122201731.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 04092144000176. Contratado : ECO MASTER LTDA - ME -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista, para atender as unidades administrativas da CR Cuiabá e CTLS a ela subordinadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2018. Valor Total: R\$80.249,88. Fonte: 100000000 - 2017NE800251. Data de Assinatura: 05/09/2017.

(SICON - 18/10/2017) 194035-19208-2017NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2017 - UASG 194028

Nº Processo: 08755000122201731.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 05427994000140. Contratado : LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS -EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para veículos pesados, para atender as unidades administrativas da CR Cuiabá e CTLS a ela subordinadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2018. Valor Total: R\$167.269,92. Fonte: 100000000 - 2017NE800249. Fonte: 100000000 - 2017NE800250. Data de Assinatura: 05/09/2017.

(SICON - 18/10/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 194064

Nº Processo: 08788000015201726 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção de veículos, lavagem e higienização de veículos e guincho. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 19/10/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av Marcelino Pires Nr 3923 DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194064-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Coordenador Regional

(SIDEC - 18/10/2017) 194064-19208-2017NE800001

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 194006

Número do Contrato: 105/2016.

Nº Processo: 08769000007201627.

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 04406195000125. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO -AMAZONAS. Objeto: Aporte de valor ao Contrato 105/2016, cuja vigência é por prazo indeterminado, tendo em vista a necessidade de suprir financeiramente a sua execução. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Valor Total: R\$518,40. Fonte: 100000000 - 2017NE800012. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 18/10/2017) 194035-19208-2017NE800011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017101900107

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017 - UASG 194042

Nº Processo: 08100000021201765. DISPENSA Nº 22/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CPF Contratado: 34100385668. Contratado : GERSON ALMEIDA FILHO -.Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. dos Expedicionários, 316 - centro - município de Ribeirão Cascalheira (matrícula 305 e 299 - Cartório do 1º Ofício), para abrigar a Sede da CR de Ribeirão Cascalheira/MT. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018. Valor Total: R\$56.452,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800144. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 194035-19208-2017NE800011

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2017

Nº do Processo: 25000.035214/2017-84. Gestão Descentralizadora: MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado por ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo. Gestão Recebedora: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, representada por VIRGINIA BRACARENSE LOPES, Diretora da Central de Compras. OBJETO: Disponibilização pela UNIDADE DESCENTRALIZADA à UNIDADE DESCENTRALIZADORA do serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço dos Órgãos da Administração Pública Federal direta, por meio de táxi, no âmbito do Distrito Federal e entorno, prestado por fornecedor contratado pela Central de Compras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - TR anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2016. VALOR: R\$ 147.415,64 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: de 18/10/2017 a 31/12/2017. ASSINATURA: 18/10/2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 115/2017 - Pregão Eletrônico - SRP nº 56/2017; Processo: 25000.092543/2016-41.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quant. Máxima anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Dexametasona 0,1 mg/ml Solução Oftálmica	Frasco de 5 ml	70.000	5,06	354.200,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE x Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Vigência: 18.10.2017 a 17.10.2018.

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2017 - UASG 250006

Nº Processo: 25000444267/17-92 . Objeto: Trata-se da contratação de serviços educacionais para 01 (um) servidor, lotado na Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde (CGSH/DAET/SAS/MS) para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2017, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia - ABHH, ao custo de R\$ 470,00, nas datas de 08 a 11 de novembro de 2017, em Curitiba/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 23, inciso II, CC o inciso IV do Art. 13, da Lei nº. 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 18/10/2017. DELCIENE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA. Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas. Ratificação em 18/10/2017. PABLO MARCOS GOMES LEITE. Coordenador-geral de Gestão de Pessoas. Valor Global: R\$ 470,00. CNPJ CONTRATADA : 11.422.382/0001-68 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ABHH.

(SIDEC - 18/10/2017) 250110-00001-2017NE800074

RETIFICAÇÕES

Retifico o extrato de publicação de JUSCELINO DE SOUZA SOUSA contrato Nº. 1494/2012, publicado no DOU de 18/10/2017, seção 3, página 112. Onde se lê: 7º TERMO ADITIVO; Leia-se: 6º TERMO ADITIVO.

Retifico o extrato de publicação de MARIA OLGA MACHEL contrato Nº. 1467/2012, publicado no DOU de 18/10/2017, seção 3, página 114. Onde se lê: 7º TERMO ADITIVO; Leia-se: 6º TERMO ADITIVO.

Retifico o extrato de publicação de ELIAN CRISTINA DA SILVA SANTOS contrato Nº. 1461/2012, publicado no DOU de 18/10/2017, seção 3, página 114. Onde se lê: 7º TERMO ADITIVO; Leia-se: 6º TERMO ADITIVO.

COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2017 - UASG 250110

Nº Processo: 2500. PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 09370244000130. Contratado : DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA -LTDA. Objeto: Lslslsl. Fundamento Legal: Leu . Vigência: 17/10/2017 a 16/10/2018. Valor Total: R\$690.563,82. Fonte: 6151000000 - 2017NE801123. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 250110

Número do Contrato: 54/2015. Nº Processo: 25000180237201581. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 5/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 04518035000178. Contratado : CONTENGE ENGENHARIA E LOCACOES -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, para que se estenda de 18 de outubro de 2017 a 17 de novembro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/10/2017 a 17/11/2017. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017 - UASG 250005

Nº Processo: 25000074625201795. PREGÃO SRP Nº 42/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 43426626000924. Contratado : ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS -LTDA.. Objeto: Aquisição de Toxina Botulínica 100U. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002,Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018. Valor Total: R\$4.500.211,35. Fonte: 6151000000 - 2017NE801434. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017 - UASG 250005

Nº Processo: 25000122159201681. PREGÃO SRP Nº 22/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 11763017000117. Contratado : DACON - FARMACOS DO BRASIL LTDA --ME. Objeto: Aquisição de Sais para reidratação oral. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002,Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018. Valor Total: R\$152.940,00. Fonte: 6153000000 - 2017NE801433. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017 - UASG 250005

Nº Processo: 25000028339201758. PREGÃO SRP Nº 31/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 18459628000115. Contratado : BAYER S.A. -.Objeto: Aquisição de Interferona Beta 1B. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002,Decreto nº 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013. Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018. Valor Total: R\$7.728.337,50. Fonte: 6151000000 - 2017NE801438. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017 - UASG 250005

Nº Processo: 25000063160201747. PREGÃO SRP Nº 50/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 64171697000146. Contratado : ACCORD FARMACEUTICA LTDA -.Objeto: Aquisição de Micofenolato de Mofetila 500mg. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002,Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018. Valor Total: R\$1.259.040,00. Fonte: 6151000000 - 2017NE801439. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017

O Ministério da Saúde por meio do Pregoeiro Oficial torna público o Resultado de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico SRP nº.61/2017, cujo objeto é a aquisição de Estolato de Eritromicina, tendo sido adjudicado e homologado para a empresa MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ:17.189.295/0002-70, o item 04 ao valor unitário de R\$8,70 e item 06 ao valor unitário de R\$4,99, empresa NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.034.934/0001-60, o item 05 ao valor unitário de R\$3,85.

PEDRO ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 18/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA NACIONAL
DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 126/2013.
Nº Processo: 08129015194201255.
INEXIGIBILIDADE Nº 152/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 10013395000110. Contratado : ONG DOM VALERIO BREDA - CASA DO -BOM SAMARITANO. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 126/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 27/09/2017 a 26/09/2018. Data de Assinatura: 26/09/2017.

(SICON - 20/10/2017) 200246-00001-2017NE800025

Ministério da Saúde
**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -
INTERIOR SUL**
GABINETE DO MINISTRO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) ASSOCIAÇÃO DAS PIO-NEIRAS SOCIAIS - CNPJ nº 37.113.180/0001-38. OBJETO: Complementar o aporte de recurso ao Contrato de Gestão firmado entre as partes, destinados à manutenção das unidades de saúde integrantes da Associação das Pioneiras Sociais - Rede Sarah de Hospitais, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde. RECURSOS: Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão destinados recursos no montante de R\$ 22.250.401,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e um reais), provenientes de 76 (setenta e seis) Emendas Parlamentares alocadas ao Orçamento do Fundo Nacional de Saúde no exercício de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Pelo Ministério da Saúde - CPF nº 061.827.348-41; LÚCIA WILLADINO BRAGA, Pela Associação das Pioneiras Sociais - CPF nº 221.295.371-20.

SECRETARIA EXECUTIVA
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 36/2017**

CONVENENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) COMANDO DA MARINHA/AM - CNPJ nº 00.394.502/0020-07.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "Manutenção de Unidade de Atenção À Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.434289/2017-44.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 800.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.302.2015.4324.0010, Natureza de Despesa: 33.90.39, 33.90.30, Fonte de Recursos: 6151000000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 01/07/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2017

SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 061.827.348-41; LUIS ANTONIO RODRIGUES HECHT, COMANDANTE GERAL - CPF nº 037.033.318-79.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL
É PATRIMÔNIO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 250110

Número do Contrato: 91/2014. Nº Processo: 25000400420201770. PREGÃO SISPP Nº 30/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 91/2014, a fim de que se estenda para o período de 1 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 20/10/2017.

(SICON - 20/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 - UASG 250110 - SRP**

Nº Processo: 25000425305201716 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de serviços especializados e continuados em soluções em arquitetura orientada a serviço (SOA) para implementação de repositório clínico de uma solução integrada para o Registro Eletrônico de Saúde com o Barramento de Serviços de Saúde, pelo o período de 12 (doze) meses, na forma de serviços continuados, executados sob demanda e sem dedicação exclusiva de

mão de obra, mensurados em Unidade de Serviço Técnico (UST). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Edifício Anexo a Sala 317 do Ministério da Saúde Zona Cívico-administrativo - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250110-05-35-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO PONTES QUEIROZ
Coordenador Geral de Material e Patrimônio

(SIDEC - 20/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - UASG 250110 - SRP

Nº Processo: 25000424050201766 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de solução de software com garantia de suporte e atualização tecnológica pelo período de 12 meses, para implementação de repositório clínico de uma solução integrada para o Registro Eletrônico de Saúde com o Barramento de Serviços de Saúde de acordo com os padrões tecnológicos de interoperabilidade, definidos pela Portaria nº 2073/GM/MS de 31 de agosto de 2011. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Edifício Anexo a Sala 317 do Ministério da Saúde Setor de Adm Federal - Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250110-05-36-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2017 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDNALDO MANOEL DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEC - 20/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

RETIFICAÇÕES

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2017, do dia 05 de outubro de 2017, Seção 3, página 104 ; a) onde se lê "Vigência: 12 meses a partir da assinatura, em 02/10/2017, inclusive, a 02/10/2017 " leia-se:"Vigência: 12 meses a partir da assinatura, em 02/10/2017, inclusive, a 01/10/2018".

No Extrato de Contrato Nº 70/2017 publicado no DOU, de 19/10/2017 , Seção 3, Pág. 107. Onde se lê: Vigência: 17/10/2017 a 16/10/2018 Leia-se : Vigência: 19/10/2017 a 18/10/2018 Onde se lê: Assinatura: 17/10/2017 Leia-se : Assinatura: 19/10/2017 Onde se lê: Objeto: LslsIls. Fundamento Legal: Leu, vigência: 17/10/2017 a 16/10/2018. Data de assinatura: 17/10/2017 Leia-se : Objeto: Contratação de serviços de motorista para conduzir veículos da CASAL. Fundamento Ilegal: Lei nº 8666/1993, vigência: 19/10/2017 a 18/10/2018. Data de assinatura: 19/10/2017.

(SICON - 20/10/2017) 250110-00001-2017NE800119

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS
**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 456/2017 - UASG 250005**

Nº Processo: 25000225408200706 . Objeto: Aquisição de insumos para saúde para atender Demanda Judicial Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 19/10/2017. GUSTAVO HOLANDA REGO. Coordenador-geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - Substituto. Ratificação em 19/10/2017. ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE. Diretor do Departamento de Logística em Saúde - Substituto. Valor Global: R\$ 150.400,26. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SAYERA.

(SIDEC - 20/10/2017) 250110-00001-2017NE800118

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 471/2017 - UASG 250005**

Nº Processo: 25000234845201431 . Objeto: Aquisição de 76fr CIN-RYZE 500UI Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 19/10/2017. GUSTAVO HOLANDA REGO. Coordenador-geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - Substituto. Ratificação em 19/10/2017. ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE. Diretor do Departamento de Logística em Saúde - Substituto. Valor Global: R\$ 150.400,26. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SAYERA.

(SIDEC - 20/10/2017) 250110-00001-2017NE800118

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 473/2017 - UASG 250005**

Nº Processo: 25000191389201690 . Objeto: Aquisição de 76fr CIN-RYZE 500UI Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 19/10/2017. GUSTAVO HOLANDA REGO. Coordenador-geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - Substituto. Ratificação em 19/10/2017. ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE. Diretor do Departamento de Logística em Saúde - Substituto. Valor Global: R\$ 150.400,26. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SAYERA.

(SIDEC - 20/10/2017) 250110-00001-2017NE800118

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017 - SRP**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/10/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de Micofenolato de Sódio 180mg e Micofenolato de Sódio 360mg.

CARLOS EDUARDO DALLA CORTE
Pregoeiro

(SIDEC - 20/10/2017) 250110-00001-2017NE800119